



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação

O presente termo tem a finalidade de viabilizar a aquisição de utensílios de cozinha para atender o consumo estimado num período de 12 (doze) meses, a fim de que possam suprir as necessidades da Câmara Municipal consoante especificação das quantidades e descrição do bem. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, sempre observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Anual de Contratação Portaria 097/2023.

3. Requisitos da contratação

3.1 O proponente vencedor deverá entregar os produtos com a mesma descrição da proposta, não sendo admitida a sua substituição.

3.2 Os produtos que forem entregues pelos contratados não poderão constar com a data de validade expirada.

3.3 O fornecimento total do quantitativo referente aos itens que compõem o respectivo lote será enviado no endereço da Câmara Municipal. Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas, MG.

3.4 Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração: Critérios e práticas de sustentabilidade:

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, recomenda-se exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Rua Nossa Senhora Aparecida, 144 – Mª Marcelina de Jesus. Bela Vista de Minas -MG CEP.
35938-000

TEL.: (31) 3853-1288/ (31) 3853-1372 | www.camarabelavista.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. que os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

4. Estimativas das quantidades

Em relação aos quantitativos este foram definidos de acordo com estudo médio de consumo (referente a sede da Câmara conforme planilha) nos últimos 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Balde Plástico com tampa 100 Litros - Tampa sobreposta - Capacidade: 100 litros - Cores: Preto /Azul /Cinza - Matéria-prima: Polipropileno Lixeira plástica com tampa sobreposta.	Unidade	01

Rua Nossa Senhora Aparecida, 144 – M^a Marcelina de Jesus. Bela Vista de Minas -MG CEP. 35938-000

TEL.: (31) 3853-1288/ (31) 3853-1372 | www.camarabelavista.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

2	Garrafa Térmica Pressão 1 litro Inox - Acabamento: Lisa; Capacidade 1l; Conservação Térmica: 12h Quente / 24h Frio; Isolamento Térmico: Ampola de vidro; Material Externo: Inox; Sistema de Servir: Bomba de Pressão.	Unidade	02
3	Garrafa Térmica Pressão 500 ml Inox Acabamento: Lisa; Capacidade 500 ml; Conservação Térmica: 12h Quente / 24h Frio; Isolamento Térmico: Ampola de vidro; Material Externo: Inox; Sistema de Servir: Bomba de Pressão	Unidade	02
4	Garrafa Térmica Pressão 250 ml Inox Acabamento: Lisa; Capacidade 250 ml; Conservação Térmica: 12h Quente / 24h Frio; Isolamento Térmico: Ampola de vidro; Material Externo: Inox; Sistema de Servir: Bomba de Pressão.	Unidade	02
5	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa 30 X 40 Medidas: 30 x 40 x 2 Cm Composição/Material: Aço-Inox Cor/Acabamento: Aço- inox escovado	Unidade	01
6	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa Medindo aproximadamente 25 cm Composição/Material: Aço-Inox	Unidade	01

Rua Nossa Senhora Aparecida, 144 – Mª Marcelina de Jesus. Bela Vista de Minas -MG CEP.
35938-000

TEL.: (31) 3853-1288/ (31) 3853-1372 | www.camarabelavista.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	Cor/Acabamento: Aço-inox escovado		
7	Jarra De Vidro 1,8 Litros Com Tampa Modelo: Jarra de vidro Cor: Transparente Material da Jarra: Vidro Acessórios incluídos: Tampa	Unidade	02
8	Queijeira Porta Queijo Vidro Tampa 21x16cm; Cor: Transparente.	Unidade	01
9	Boleira de vidro 28 cm, com tampa. Composição: Estrutura Em Vidro 100% Sustentável Dimensão da Tampa: 28cm x 28cm x 16cm (C-L-A) Dimensão do Prato: 32cm x 32cm Peso: 1,400Kg	Unidade	01
10	Copo Americano 190ml Jogo C/ 24 Unidades Material: vidro Cor: Transparente	Caixa	01
11	Jogo Copo Multiuso Vidro 300 ml - Caixa 24 Unid Material: Vidro Capacidade em volume: 300 ml	Caixa	01
12	Joga de 06 Xicaras Porcelana Chá Empilhavel C/ Pires 12 peças Material: Porcelana Capacidade em volume: 200 ml Cor: Branco	Caixa	01
13	Caneca De Alumínio 5 Litros N20	Unidade	01

Rua Nossa Senhora Aparecida, 144 – M^a Marcelina de Jesus. Bela Vista de Minas -MG CEP.
35938-000

TEL.: (31) 3853-1288/ (31) 3853-1372 | www.camarabelavista.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	Material: Alumínio Capacidade em volume: 5 litros		
14	Faca de Pão Serrilhada Material da Lâmina: Acido inoxidável; Cumprimento x Largura: 29,1 cm x 0.034 m	Unidade	01

5. Levantamento de mercado

Todos os materiais foram verificados sua pertinência como solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Câmara, pois os mesmos já vêm sendo utilizados pela Câmara alguns anos em sua maioria.

Na busca de um preço médio para cada material, inicialmente foram consultados o banco de preço.

Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

6. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da Contratação é de R\$ 1.287,82 (Um mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

A pesquisa de preços para definir o valor estimado da Dispensa foi realizada, através da ferramenta de pesquisa banco de preços (site: www.bancodeprecos.com.br)

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição de acessórios de utensílios de cozinha para o atendimento das demandas torna-se necessária a fim de suprir adequações de maneira a permitir a promoção da integração dos servidores e da infraestrutura necessária ao atendimento

Rua Nossa Senhora Aparecida, 144 – M^a Marcelina de Jesus. Bela Vista de Minas -MG CEP. 35938-000

TEL.: (31) 3853-1288/ (31) 3853-1372 | www.camaravelavista.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

das necessidades institucionais. Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante a aquisição dos itens constantes neste presente estudo, pois, para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao mesmo.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Os itens serão requisitados e não justifica o parcelamento devido quantidade de itens, podendo ser armazenado no estoque, sendo assim dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega total no endereço especificado no Edital e Termo de Referência dentro do prazo estipulado.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição dos estoques de utensílios de cozinha, indispensáveis ao atendimento dos serviços do legislativo.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que como são itens a serem adquiridos, foram vistos os quantitativos que suporta em estoque e os locais a qual estes serão armazenados para não haver perda.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. No que diz respeito às obrigações do

Rua Nossa Senhora Aparecida, 144 – M^a Marcelina de Jesus. Bela Vista de Minas -MG CEP.
35938-000

TEL.: (31) 3853-1288/ (31) 3853-1372 | www.camarabelavista.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

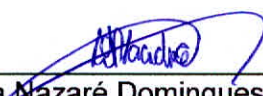
solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

13. Declaração de viabilidade

Declaro **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

14. Data e assinaturas

Bela Vista de Minas, 20 de Fevereiro de 2024.



Daniela Nazaré Domingues Vital Placidio
Agente de Contratação